



Esclarecimentos - Processo 048/2025 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/08/2025 10:20	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia! No TERMO DE REFERENCIA do edital, a unidades de fornecimento dos itens consta como "UN", gostaríamos de confirmar se a unidade de medida dos itens é mesmo UNIDADE (Cilindro Cheio) ou M³?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/08/2025 10:23	Bom dia! Prezado licitante, a unidade "UN" se refere ao cilindro cheio, com as medidas em M³ descritas em cada item.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/08/2025 10:27	Prezado Sr. Pregoeiro, Bom Dia! Por gentileza nos esclarecer as informações abaixo: 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? 3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios? 4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? 5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/08/2025 13:03	Boa tarde! Prezado licitante, respondendo aos questionamentos, em ordem numérica: 1. A proposta pode ser preenchida como marca própria; 2. A assinatura do Gov.br é aceita; 3. A proposta do sistema pode conter somente o nome e modelo, porém as especificações devem ser descritas na proposta comercial em papel timbrado; 4. O CNPJ da Prefeitura Municipal é 45.195.823/0001-58. 5. Os documentos podem ser inseridos juntamente com a proposta, porém na fase de habilitação será cedido o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação das certidões.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/08/2025 10:27	6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? 7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS? 8) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote? 9) Para procedimento de cadastro da proposta, o registro de valor deve ser unitário, mensal ou global?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/08/2025 13:03	6. Não é necessária a apresentação dos índices econômicos; 7. Os lances devem conter todos os encargos tributários, custos diretos e indiretos; 8. Os valores devem ser unitários; 10. Os valores do cadastro devem ser unitários.		Não há arquivo anexado.